

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº     , DE 2006**  
**(Do Sr. FERNANDO FERRO)**

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Suécia e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasil-Suécia, com o objetivo de incentivar e desenvolver as relações entre os dois países e cooperar para o maior intercâmbio entre os seus poderes legislativos.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º. O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus estatutos, aprovados por seus respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º. A instituição, instalação e funcionamento do Grupo Parlamentar será sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

A criação de grupos parlamentares no Congresso Nacional tem sido um importante instrumento para ampliar o intercâmbio com os parlamentos de países os mais diversos, enriquecendo a experiência legislativa e desenvolvendo o diálogo com outros povos. Com o crescente peso da vida internacional na dinâmica interna de todos os países, o Parlamento necessita aprimorar suas formas de contato com o exterior para que possa realizar um trabalho condizente com a realidade nacional e mundial.

Nessa perspectiva, propomos a criação do presente Grupo Parlamentar Brasil-Suécia, um país com o qual temos relações amistosas e comerciais desde os primórdios do século XIX. Seja qual for o parâmetro adotado, a Suécia apresenta notável desenvolvimento econômico, social e cultural que a distingue perante a comunidade internacional. O aumento das formas de intercâmbio com este país amigo e a troca de experiências parlamentares certamente se constituirá em importante instrumento para a atividade parlamentar em nosso País.

Com o apoio dos nobres pares ao presente Projeto de Resolução, o Congresso Nacional contará com mais um instrumento para ampliar sua experiência internacional, bem como para o estreitamento dos laços com a Suécia.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2006.

Deputado FERNANDO FERRO  
PT/PE